ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ leitura
Em 16 MAI 2019
Presidente

INDICAÇÃO Nº 284 /2019.

Tenho a honra de **indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

INSTITUI O DIA DO BEM-ESTAR ANIMAL E A "CÃOMINHADA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para celebrar e conscientizar a população acerca da importância do Bem-Estar animal para a sociedade, instituindo no mesmo dia a realização de uma marcha canina, denominada "Cãominhada".

O evento em questão tem por finalidade reunir cães e seus proprietários em um grande ato de confraternização, objetivando a promoção de orientações relativas as boas práticas de cuidados dos animais, como a castração, a adoção, a posse responsável, entre outras medidas.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que o abandono de animais, a procriação desordenada, e o cometimento de maus tratos são consequências não só da falta de políticas aplicadas ao tema, mas também do desrespeito à obrigação constitucional imposta de promover a educação ambiental e a conscientização do povo para a preservação do ambiente, como ordena o artigo 225, § 1º, inciso VI.

Portanto, a sociedade em geral deve ser informada da necessidade de esterilização, adoção e proteção, uma vez que o aumento do número de animais de rua não vacinados e não assistidos é fator facilitador da disseminação de doenças, configurando-se como questão de saúde pública.

Ademais, o evento ainda busca promover uma maior interação entre os empresários do ramo e seus respectivos clientes, o que acaba por aquecer a economia local, inclusive alavancando o turismo na cidade.

Vale destacar que a "Cãominhada" já é uma realidade em diversas cidades brasileiras, como Blumenau, Curitiba, Juiz de Fora, Florianópolis, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Santos, entre outras.

Desse modo, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, institua-se no Município de Mangaratiba o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, o qual será comemorado através do evento "Cãominhada".

Sala das Sessões, 16 de maio 2019.

Rômulo dos Santos Nogueira
(Rômulo Carcará) Vereador

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
Rômulo Carcará
Vereador

APROVADO
Em 16 MAI 2019
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ANTEPROJETO DE LEI

INSTITUI O DIA DO BEM-ESTAR ANIMAL E A "CÃOMINHADA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Mangaratiba, o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, a ser celebrado anualmente em 04 de outubro.

Parágrafo Único: Como forma de comemoração à data instituída no caput do Artigo, o Poder Público deverá realizar anualmente uma marcha canina denominada "Cãominhada" no sábado seguinte ao dia 04 de outubro, visando a integração dos proprietários de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

Art. 2º - A data comemorativa e o evento instituídos por esta Lei integrarão o calendário oficial do município.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo na referida data comemorativa e durante a realização do evento "Cãominhada", promover ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:

I – Castração dos animais;

II – Posse Responsável;

III – Realização de Feiras para adoção responsável;

IV – Outras atividades voltadas para o bem-estar animal;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO CARARÁ
VEREADOR

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
Rômulo Carcará
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para celebrar e conscientizar a população acerca da importância do Bem-Estar animal para a sociedade, instituindo no mesmo dia a realização de uma marcha canina, denominada "Cãominhada".

O evento em questão tem por finalidade reunir cães e seus proprietários em um grande ato de confraternização, objetivando a promoção de orientações relativas as boas práticas de cuidados dos animais, como a castração, a adoção, a posse responsável, entre outras medidas.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que o abandono de animais, a procriação desordenada, e o cometimento de maus tratos são consequências não só da falta de políticas aplicadas ao tema, mas também do desrespeito à obrigação constitucional imposta de promover a educação ambiental e a conscientização do povo para a preservação do ambiente, como ordena o artigo 225, § 1°, inciso VI.

Portanto, a sociedade em geral deve ser informada da necessidade de esterilização, adoção e proteção, uma vez que o aumento do número de animais de rua não vacinados e não assistidos é fator facilitador da disseminação de doenças, configurando-se como questão de saúde pública.

Ademais, o evento ainda busca promover uma maior interação entre os empresários do ramo e seus respectivos clientes, o que acaba por aquecer a economia local, inclusive alavancando o turismo na cidade.

Vale destacar que a "Cãominhada" já é uma realidade em diversas cidades brasileiras, como Blumenau, Curitiba, Juiz de Fora, Florianópolis, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Santos, entre outras.

Desse modo, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, institua-se no Município de Mangaratiba o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, o qual será comemorado através do evento "Cãominhada".

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
VEREADOR

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
Rômulo Carcará
Vereador